

legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Renovação da Licença Ambiental de Operação. Que deverá ser protocolado na praça de atendimento no setor protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 16:00 h.

Obs.: Os boletos tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2** Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do email: decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 1072/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.087.238-3 Interessado: RON MICROMECHANICA LTDA EPP** – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016. Que deverá ser protocolado na praça de atendimento no setor protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 16:00 h.

Obs.: Os boletos tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2** Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do email: decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 1074/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.086.654-5 Interessado: BELCRAN PARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP** – Processo de Renovação de Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Renovação da Licença Ambiental de Operação. Que deverá ser protocolado na praça de atendimento no setor protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 16:00 h.

Obs.: Os boletos tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2** Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do email: decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 1076/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.087.993-0 Interessado: TECHNICIS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA** – Processo de Renovação de Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Renovação da Licença Ambiental de Operação. Que deverá ser protocolado na praça de atendimento no setor protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 16:00 h.

Obs.: Os boletos tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2** Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do email: decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 1048/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.063.661-0 Interessado: POLYCOMP ELETROINICA E COM. DE COMP. LTDA-EPP** – Solicitação do Certificado de Dispensa de Licença Ambiental.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelo preenchimento das informações técnicas contidas no formulário Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE), acompanhada do comprovante de pagamento da mesma;

- Memorial de Caracterização de Empreendimento – MCE, preenchido em sua totalidade;

- Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86 e ser entregue após a autuação do processo administrativo. (Somente no caso de solicitação de "Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento Ambiental" não é necessária publicação); OBS: Publicar que requereu junto a SVMA a Regularização da Licença Ambiental de Operação.

- Comprovante de pagamento do boleto.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2** Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 1069/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.021.626-5 - Interessado: Gráfica e Editora Flashcolor EIRELI – ME.** – Licença Ambiental de Operação (Renovação).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), emitido pela CETESB, para os resíduos referentes a solventes e recipientes das tintas, bem como outros resíduos classificados como classe I. Salienta-se que os resíduos sólidos caracterizados como classe I (perigosos) deverão ser armazenados e descartados em conformidade com a legislação ambiental vigente;

2.) O Layout (item 6 do MCE) deverá constar todas as máquinas e equipamentos listados no item 5 do MCE.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se, através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 1068/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2014-0.235.431-9**

**Interessado: PAPELO IND. E COM. DE PAPÉIS ELO LTDA-EPP** – Solicitação da Licença Ambiental Prévia e de Instalação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação dos documentos solicitados. Caso haja necessidade de dilação de prazo, solicitar antes de expirar os 60 dias.

1.) Prezado(s) Informamos que fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação dos documentos complementares solicitados. 2.) Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

4.) **OBS:** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, pelo e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 1067/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.197.580-0 Interessado: INFOLEV ELEVADORES E INFORMÁTICA LTDA.** – Solicitação da Licença Ambiental Prévia e Instalação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

Informamos que após consulta ao CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA verificou que se encontra cadastrado junto à Receita Federal, o CNAE 27.90-2-99 Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente, sendo este de competência da CETESB, e conforme a orientação da PORTARIA Nº002/DECONT-G/2017, CAP. IV, Art. 21 publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 31 de Agosto de 2017, o licenciamento deverá ser pleiteado junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2** Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 1.053/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.138.110-1 - Interessado: Trovato Distribuidora de Peças Ltda. - EPP** – Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) constando o CNAE solicitado no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE);

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do e-mail: decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 1066/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.026.260-7 - Interessado: Global Toldos e Luminosos Indústria e Comércio Ltda** – Licença Ambiental de Operação (Renovação).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Auto de Licença de Funcionamento emitido pela Prefeitura do Município de São Paulo;

2.) O MCE deverá ser preenchido à tinta;

3.) Preencher os itens 2, 3, 11, 12, 13 e 14 do MCE;

4.) Acrescentar no layout, item 6 do MCE, o local das furadeiras;

5.) Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em jornal regional de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente;

6.) Declaração de Responsabilidade, conforme modelo que consta no Anexo III da Resolução 002/DECONT-G/2017, publicada no Diário Oficial da Cidade em 31/08/2017;

7.) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do PA 2016-0.026.260-7, devendo constar como serviços o preenchimento do MCE e as informações técnicas que constam no processo.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se, através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 1065/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.055.235-4 Interessado: Eletrônica Wadt Indústria e Comércio Ltda** – Solicitação de Licença Ambiental.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

1.) Conforme sub item 2, do item IV, do Anexo II, da Resolução CONSEMA 01/2014, e artigo 24 da Portaria 002/DECONT-G/2017, os empreendimentos e atividades listados no Anexo I da Resolução CONSEMA 01/2014 que realizem fusão de metais implicam no licenciamento pela CETESB.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2** Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 1064/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.037.170-8 Interessado: INDÚSTRIA GRÁFICA BENTIVEGNA EDITORA LTDA-EPP.** – Solicitação da Licença Ambiental de Operação (Renovação).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelo preenchimento das informações técnicas contidas no formulário Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE), acompanhada do comprovante de pagamento da mesma;

- Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), emitido pela CETESB válido;

- Laudo de ruído conforme NBR 10.151, devidamente assinado pelo técnico responsável, acompanhado da ART do mesmo;

- Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86 e ser entregue após a autuação do processo administrativo. (Somente no caso de solicitação de "Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento Ambiental" não é necessária publicação); OBS: publicar que requereu junto a SVMA a renovação da licença ambiental de operação.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2** Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 1063/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.247.532-0 Interessado: ADM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALAS E BOLSAS LTDA** – Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND) no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Apresentar o fluxograma (item 3 do MCE), informando minuciosamente sobre todo o processo industrial, desde o recebimento das matérias primas, até a fabricação dos produtos;

2.) Apresentar o lay-out das áreas produtivas, de estocagem e manuseio de matérias primas e produtos, assim como outras com potencial de contaminação, conforme solicitado no item 6 do MCE. No desenho deverão constar todas as máquinas e equipamentos, devidamente identificadas através de legendas, com a posição aproximada em relação às divisas da construção. As aberturas de iluminação/ventilação e portas de acesso, também deverão ser representadas;

3.) Informar, para cada máquina e equipamento relacionado no item 5 do MCE, conforme solicitado no item 14 do MCE – Fontes de Poluição por Ruído;

4.) Apresentar declaração expressa, assinada pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida, concordando com a instalação da atividade industrial para fabricação de artigos de viagem, bolsas e semelhantes em qualquer material (CNAE 1521-1/00);

5.) Apresentar o CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental), emitido em nome da empresa, para movimentação de "Óleos Lubrificantes", com validade vigente;

6.) Apresentar "Notas Fiscais" referentes a movimentação e destino final dos resíduos industriais perigosos descartados;

7.) Apresentar publicação, constando o requerimento de "Licença Ambiental de Operação - (Regularização)" junto à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), em periódico regional ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86;

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não atenda esse Comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC;

**OBS.:2** Os documentos solicitados deverão ser entregues na SVMA / PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00h;

**OBS.:3** Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 1081/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.055.481-0 - Interessado: C.B.L. Estufas, Fornos e Soldas Ltda. – EPP** – Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Auto de Licença de Funcionamento emitido pela Prefeitura do Município de São Paulo;

2.) Preencher o item 14 do MCE;

3.) Descrever se há a realização de atividade de pintura/tratamento superficial no processo produtivo. Caso positivo, adequar o MEC;

4.) Adequar o layout identificando todos os números através de legenda;

5.) Especificar no item 11 do MCE todos os tipos de resíduos sólidos gerados na empresa (aparas, embalagens, etc.), bem

como apresentar o CADRI e o comprovante de destinação dos resíduos se for o caso;

6.) Publicação para requerimento de licença ambiental em jornal oficial, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente;

7.) Declaração de Responsabilidade, conforme modelo que consta no Anexo III da Resolução 002/DECONT-G/2017, publicada no Diário Oficial da Cidade em 31/08/2017;

8.) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do PA 2016-0.055.481-0, devendo constar como serviços o preenchimento do MCE e as informações técnicas que constam no processo. **OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se, através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 1079/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.027.723-0 Interessado: Frael – Med Indústria e Comércio de Aparelhos Médicos Ltda** – Solicitação de Licença Ambiental.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

1.) Conforme sub item 2, do item IV, do Anexo II, da Resolução CONSEMA 01/2014, e artigo 24 da Portaria 002/DECONT-G/2017, os empreendimentos e atividades listados no Anexo I da Resolução CONSEMA 01/2014 que realizem tratamento superficial (galvanoplastia) implicam no licenciamento pela CETESB.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2** Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

## DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

### DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

**COMUNIQUE-SE 441/DEPAVE/DPAA/2017 PA 2013-0.183.187-1 ORATÓRIO 5198 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Avenida Oratório, 5198 – Vila Prudente, São Paulo/SP.** "O interessado deverá atender as solicitações descritas no relatório de vistoria técnica. Comunicar por carta protocolada e entregar relatório comprobatório do plantio substitutivo. Autorizado corte e remoção dos exemplares de Transplantes nº119 e 121 e Preservas nº32, 33 e 35 por morte natural. Atender no prazo máximo de 30 dias a partir da data desta publicação." Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br.

**COMUNIQUE-SE 440/DEPAVE/DPAA/2017 PA Nº 2015-0.323.814-4 Gafisa S/A** Rua Antonio das Chagas, 138. O interessado deverá fazer a remoção dos exemplares de Preserva nº 32, 33, 35 e 38 mortos de causas naturais e, até o fim da obra plantar muda DAP 7,0 cm em substituição. Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Engª Agrª Renata Longo, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br.

**COMUNIQUE-SE 443/DEPAVE/DPAA/2017. PA Nº 2017-0.154.846-8. CI 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 1185.** O interessado deverá atender às considerações presentes no relatório de vistoria em anexo. Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Engª Agrª Argentina C. M. Carmo, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br. leandro@agrotexasambiental.com.br CNPJ 26.307.659/0001-89 Tel.: 5109-1047. O NÃO ATENDIMENTO AO PRESENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DA REFERIDA SOLICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 56, INCISO II, DO DECRETO MUNICIPAL 51.714/10.

**COMUNIQUE-SE 442/DEPAVE/DPAA/2017 – Do processo nº 2012-0.284.631-5 Eduana Participações Ltda** – O interessado deverá providenciar a remoção do exemplar de nº 08 (transplante) que sofreu morte natural, entregar 02 (duas) mudas nativas com DAP 3cm, conforme previsto em contrato e Tabela VI – Item 27 da Portaria 130/SVMA /13. Autorizo a realocação da muda compensatória de DAP 7 cm, referente ao exemplar de nº 8 (transplante), conforme previsto no PCA com a ressalva de que se ocorrer o perecimento da muda, incidirá em sanção prevista em TCA por má técnica. Apresentar relatório fotográfico comprobatório da remoção do exemplar. - Em caso de dúvidas agendar atendimento técnico através do e-mail. depave4@prefeitura.sp.gov.br.

**COMUNIQUE-SE 445/DEPAVE/DPAA/2017 PA nº 2014-0.304.472-0, Gafisa S/A, localizado na Rua Paulistânia, 215 – Vila Madalena - São Paulo/SP.** O interessado deverá, protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, a documentação com o atendimento das solicitações do relatório de vistoria. Dúvidas entrar em contato através do e-mail: depave4@prefeitura.sp.gov.br

**COMUNIQUE-SE 444/DEPAVE/DPAA/2017 PA nº 2017-0.043.549-0, Companhia Metropolitana de Habitação-COHAB-SP.** Construção de empreendimento Habitacional de Interesse Social, localizado na Rua Anselmo Rodrigues, nº125, Conjunto José Bonifácio - SP. Fica prorrogado o prazo de atendimento do Com